



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO

Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - <http://crn9.org.br/> - E-mail: crn9@crn9.org.br

CRN9 - LICITAÇÃO - ESCLARECIMENTO Nº 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Questionamentos:

- 1 - Entendemos que a licitante poderá escolher de qual item quer participar, sendo liberada a participação em um ÚNICO item. Está correto o entendimento?
- 2 - Entendemos que a CONTRATADA poderá fazer uso do Link de Internet da CONTRATANTE para o fornecimento dos serviços. Está correto o entendimento?
- 3 - Entendemos que a CONTRATADA será responsável pelo serviço de portabilidade. Está correto o entendimento? Quantas são as linhas a serem portadas?

Respostas:

- 1 - Sim, conforme item 1.2 do edital, copiado abaixo:

"1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse."

- 2 - O serviço deve ser prestado de acordo com as especificações do edital e anexos. Destacamos o item 2.18. do termo de referência:

"2.18. A solução deverá prover os ramais com as conexões necessárias para seu pleno funcionamento sendo que a mesma utilizará o link de internet da instituição."

- 3 - Sim, na descrição presente no item 1.1. do Termo de Referência consta a informação da portabilidade e o número a ser portado:

Item 1: Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação e comunicação, ou em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a implantação e prestação contínua dos serviços de solução integrada de comunicação baseada na tecnologia de voz sobre IP – VoIP (voice over Internet Protocol), com disponibilização de linhas telefônicas IP, com viabilidade técnica para DDR (no mínimo 50 ramais IP), via central PABX virtual (em nuvem), com portabilidade do número existente (31) 3226-8403 com pacote de minutos para ligações locais e nacionais ilimitadas tanto para telefones fixos quanto móveis, e fornecimento de 1 (uma) licença de softphone com recurso de mobilidade para cada um dos 50 ramais, disponibilização de software de gestão da solução via interface web, usando como unidade de medida o terminal/ramal instalado, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Atenciosamente,
Lucas Henrique de Assis
CRN9-UL



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Henrique de Assis, Pregoeiro(a)**, em 29/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683303** e o código CRC **8CCDC56**.

Referência: Processo nº 090925.000001/2023-10

SEI nº 1683303

Criado por [lucas.assis](#), versão 7 por [lucas.assis](#) em 29/08/2024 14:35:20.